

**ERRATA**  
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2011**

Na publicação feita no diário oficial da Câmara no dia 15/05/2014 – Contas Públicas, comunicamos o seguinte: “Onde se lê”: CLÁUSULA PRIMEIRA: 1.1.Fica a cláusula sétima do prazo, sendo PRORROGADA a vigência do contrato até 31 de maio de 2014, de comum acordo entre as partes, conforme art.57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

“Leia-se”: 1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica a cláusula sétima do prazo, sendo PRORROGADA a vigência do contrato até 30 de junho de 2014, de comum acordo entre as partes, conforme art.57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Permanecem inalteradas as demais informações Publicadas.

Cariacica, 22 de maio de 2014.

**Mara Jane Langa**  
**Presidente da CPL**